



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.231/2025

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes
ao Médico Oftalmologista Dr. Nilson Neto de
Araújo Moraes e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria outorgada por este Poder Legislativo, ao **Médico Oftalmologista Dr. Nilson Neto de Araújo Moraes**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à medicina, à saúde pública, à educação superior e ao desenvolvimento social do município de São Mamede-PB e de toda a região do Seridó e do Sertão paraibano.

Art. 2º A presente comenda é outorgada considerando o notável percurso pessoal, profissional, acadêmico e cívico do homenageado, cuja biografia passa a integrar, para todos os efeitos, os autos deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

“Nilson Neto de Araújo Moraes, médico, esposo de **Ana Daniela**, pai de **Daniel** e **Davi**, nasceu em São Mamede-PB, em 22 de agosto de 1976, filho de **José Joácio de Araújo Moraes** e **Verônica Maria de Araújo Moraes**. Graduiu-se em Medicina pela **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**, em João Pessoa-PB, no ano de 2001. Realizou especialização em Oftalmologia no **Hospital de Olhos Leiria de Andrade**, em Fortaleza-CE, concluída em 2003, obtendo o **Título de Especialista em Oftalmologia** pela **Associação Médica Brasileira (AMB)** e pelo **Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)** em 2004. Devotado ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, atuou no **Programa Saúde da Família** nos municípios de Várzea-PB, São Mamede-PB e Patos-PB. Exerceu a função de **Diretor Técnico** da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede-PB, de 2001 a 2008. Como médico oftalmologista concursado do Estado da Paraíba, dirigiu tecnicamente o **Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro**, em Santa Luzia-PB, entre 2011 e 2022. É **Professor Titular de Oftalmologia da UNIFIP**, em Patos-PB, desde 2017, e **Diretor Clínico da Clínica Oftalmo e Pediatria**, também em Patos, desde 2004. Possui ainda especialização em **Medicina do Tráfego** pela AMB e pela



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

ABRAMET. No âmbito da ética profissional, foi Delegado do **Conselho Regional de Medicina** em Patos e, atualmente, exerce a função de **segundo secretário** da Delegacia do CRM-PB. Na vida pública, foi **Vice-Prefeito de São Mamede-PB por dois mandatos**, de 2005 a 2012: de 2005 a 2008 ao lado de Pedro Barbosa de Andrade, e de 2009 a 2012 com Francisco das Chagas Lopes de Sousa. Atualmente, continua prestando seus valorosos serviços à população de sua terra natal como médico oftalmologista da **Prefeitura Municipal de São Mamede-PB**, atuando na **Policlínica Dr. Joácio Moraes.**”

Art. 3º A entrega da Comenda dar-se-á em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data definida pela Mesa Diretora, com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**

*Autoria: José Mazzarope de Medeiros
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Ronivon Bezerra Gambarra
Neoclécio Batista de Andrade
Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2025.*